Lei nº 876 de 27 de março de 1.991.

Dispõe sobre reajustes das tabelas de vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, ficam reajustados, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os valores a que se refere o Art. 1º, é também, extensivos aos Inativos.

Art. 3º - O valor do Salário-Família a partir desta data, passa a ser de Cr$ ... 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas rubricas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vi

por na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 27 de março de 1.991.

Hélio Miranda dos Santos.
-Prefeito Municipal-

Anexo - I Tabela - I
Plano de Cargos e Remuneração.
Vencimentos dos Cargos Efetivos.

Referência	Vencimento Mensal / março/91
01	17.456,12
02	17.979,80
03	18.519,19
04	19.074,76
05	19.647,00
06	20.236,41
07	20.843,50
08	21.468,80
09	22.112,86
10	22.776,24
11	23.459,52
12	24.397,90
13	25.373,81
14	26.388,76
15	27.444,31

Cont. Anexo I

16	28.542,08
17	29.683,76
18	30.871,11
19	32.105,95
20	33.390,18
21	34.725,78
22	36.114,81
23	37.920,55
24	39.816,57
25	41.807,39
26	43.897,75
27	46.092,63
28	48.397,26
29	50.817,12

Anexo II - Tabela I.
Plano de Cargos e Remuneração
Vencimentos dos Cargos Comissionados.

Símbolo	Vencimentos	Porcentagem	Representação sobre vencimento.	Total
DAS-I	**	**	**	**
DAS-II	46.911,75	70%	32.838,25	79.750,00
DAS-III	39.531,25	60%	23.718,75	63.250,00
DAS-IV	32.541,65	50%	16.270,55	48,812,20
CAI-I	28.448,26	45%	12.801,74	41.250,00
CAI-II	23.425,90	35%	8.249,10	31.625,00
CAI-III	21.340,00	25%	5.335,00	26.675,00
CAI-IV	19.731,54	15%	2.983,46	22.715,00